PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266 - E-mail: pmssa@shima-net.com.br

C.G.C.: 76.290.659/0001-91

JORNAL Jor. Regional

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/06/2006

FLS.: 02

Lei nº 827/06

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para criação de dotação específicas ao atendimento das despesas destinadas à aquisição de equipamento de energia elétrica para padrão com 150 KVA e 380 Volts no barracão industrial não constante do orçamento programa em vigor.

03.001 – Secretaria de Governo
22.662.0017.2007 – Manut. Atividades de Desenvolvimento Industrial e Geração de Emprego
GFR
01000 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 22.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecida a anulação parcial ou total de dotação orçamentária autorizada em lei, com amparo no item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0024.2032 – manutenção ativ. coord. admin. saúde saneamento

GFR	
01000	3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

10.302.0008.2034 – manutenção ativ. assit. hosp. ambulatorial

GFR	
01000	3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 7.000,00

Total .....R$ 14.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de junho de 2.006.

Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete